



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.: 041/2016

Assunto :Encaminha Projeto de Lei

Data: 29 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor;

Sirvo-me do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Concede revisão geral anual na forma do artigo 97 da Lei Complementar n. 686/2015 e dá outras providências”**, para apreciação e votação pela respeitada Casa Legislativa.

Por oportuno, e considerando que há urgência na análise do projeto, CONVOCO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA dessa respeitada Casa, para que seja o presente analisado e votado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos regimentais da Câmara Municipal.

Solicitamos urgência pelo motivo de estarmos entrando em um período eleitoral, e caso não seja apreciado e votado por esta Casa e sancionado pelo Prefeito Municipal até a data de 01/04/2016, o Poder Executivo não poderá fazer o reajuste solicitado pelos servidores municipais.

Sem mais para o momento, despeço-me elevando os protestos de estima e distinta consideração.

Senhora do Porto/MG, 29 de março de 2016.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

= JUSTIFICATIVA =

Honra-me encaminhar à apreciação dessa conceituada Casa Legislativa o projeto de Lei Municipal acima referido, que **“Concede revisão geral anual na forma do artigo 97 da Lei Complementar n. 686/2015 e dá outras providências”**.

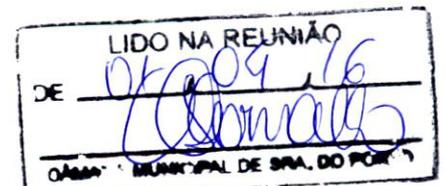
O projeto em pauta estabelece em 5% o índice para revisão dos servidores públicos do magistério do Município de Senhora do Porto, incluindo os inativos e pensionistas, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda.

Conquanto se reconheça o imenso valor de nossos servidores, passível se faz considerar que o país se encontra em crise crescente, especialmente no que tange aos recursos financeiros destinados aos entes federativos, inclusive com franca decadência do valor repassado pelo FUNDEB.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa Egrégia Câmara para com o funcionalismo público.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Portilho Pereira
José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

APROVADO
01/04/16
Câmara Municipal de Sra. do Porto

ENVIADO AO PREFEITO
01/04/16
Câmara Municipal de Sra. do Porto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

“Concede revisão geral anual na forma do artigo 97 da Lei Complementar n. 686/2015 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar n. 686/2015 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do magistério do município de Senhora do Porto, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único - A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto/MG, 29 de março de 2016.

APROVADO
01 / 04 / 16
Câmara Municipal de Sra. do Porto

José Portilho Pereira
José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

LIDO NA REUNIÃO
DE 01 / 04 / 16
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

ENVIADO AO PREFEITO
01 / 04 / 16
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO
31 / 03 / 16 às 14:15hs
Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 da Lei 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
	Criação			
x	Reajuste Salarial	Reajuste Salarial Magistério		
	Expansão			
	Alteração de Símbolo de Vencimento			
VIGÊNCIA		INICIO	FIM	
		Abril/2016	Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS ACRESCIDAS ANUALMENTE				
NATUREZA		2016	2017	2018
Rateio		31.945,3	33.542,56	35.219,68
IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO				
EXERCICIO	VALOR ESTIMADO	B (leis) ORÇAMENTO - PPA		IMPACTO (A/B) %
2016	31.945,3	PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017		-
2017	33.542,56	PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017		-
2018	35.219,68	PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017		-
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE VIGENCIA				
ESTIMATIVA DA DESPEZA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ESPECIAL	FONTE DE CUSTO	
31.945,3	-	-	-	

Foi verificado o Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de Início da Vigência do evento, havendo no Orçamento aprovado a disponibilidade para Empenhamento dentro da previsão descrita, e caso haja necessidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

proceder a abertura de crédito suplementar no limite autorizado pela Legislação Municipal.

Memória de Cálculo Mensal

Eventos	Diferença a maior considerando o piso nacional dos professores ano 2106
Vencimentos	2.723,35
Encargos Sociais	471,18
Total	3.194,53

Senhora do Porto, 30 de Março de 2016.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO E FINANCEIRO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de dez parcelas de salário e décimo-terceiro salário.

O cálculo envolve o levantamento dos custos da adequação salarial do quadro de pessoal geral. Os valores relativos ao reajuste salarial incluem previsão de gasto a partir de Abril de 2016. Para os anos subsequentes (2017 e 2018) estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 10,00% (Dez pontos percentuais), cujo índice representa a estimativa de inflação anual.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015, verifica-se que a receita corrente líquida totalizou R\$ 12.144.850,57 (Doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) e o gasto de pessoal do Poder Executivo R\$ 5.858.418,52 (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) o que representa um gasto na ordem de 48,23%. Dessa forma, como o presente projeto trará um acréscimo no gasto com pessoal na ordem de R\$ 249.097,5 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e sete reais e cinco centavos), perfazendo um percentual de 2,05%, que se aplicado no índice acima, as despesas com pessoal do Executivo aumentariam para o índice de 50,28%, permanecendo dentro dos limites da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro de Projeção das Despesas Acrescidas Anualmente.

Descrição	2016	2017	2018
Projeção de Gastos C/Pessoal	249.097,5	274007,25	301.407.97
Percentual de Gastos c/ Pessoal	2,05	2,25%	2,48%

Memória de Cálculo Mensal

Eventos	Diferença a Maior Considerando a adequação salarial e progressão de nível
Venc. Base - Vantagens	21.767,9
Encargos Sociais	3.141,85
Total	24.909,75

Senhora do Porto, 28 de Março de 2016.


Enir Fernandes Lima Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Enir Fernandes Lima Pereira
CPF: 000.344.556-98
Sec. Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1283
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela adequação salarial do quadro geral de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Senhora do Porto.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Senhora do Porto, 28 de Março de 2016.

Enir Fernandes Lima Pereira
Secretária Municipal de Fazenda